

Processo n.: @PMO 20/00592117

Assunto: Processo Monitoramento decorrente dos autos n. @RLA 18/00224823 - Auditoria ordinária envolvendo a verificação do conteúdo do Edital de Concorrência n. 16/04881 e da execução do contrato dele decorrente

Responsável: Cleicio Poletto Martins

Unidade Gestora: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1551/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 555/2021**, que trata do monitoramento da Decisão Plenária n. 902/2020, proferida nos autos do Processo n. @RLA 18/00225048, relativo à auditoria ordinária para avaliação de regularidade do conteúdo do edital de licitação e do contrato, dos elementos do projeto, do orçamento e da execução contratual referente à Concorrência n. 16/04881, da CELESC Distribuição S/A, para construção da Linha de Transmissão 138 kV – Foz do Chapecó – Chapecó II (construção de LT circuito simples, com 45,58 km, cabo 636,0 CAA – GROSBEAK, predominantemente rural, incluindo implantação de 121 estruturas).

2. Considerar **cumpridas** as determinações dos itens 1.1.4 e 1.1.5 da Decisão n. 902/2020.

3. Suprimir, em atenção ao disposto no art. 34 da Lei das Estatais e no Prejulgado n. 2242 deste Tribunal, a parte final do item 1.1.3.3 da Decisão n. 902/2019, que passa a ter os seguintes termos: “1.1.3.3. *deve estar permanentemente compatibilizada e atualizada em relação ao Sinapi e/ou Sicro.*”

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 555/2021** e do **Parecer MPC/DRR n. 827/2022**, às Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC – e à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquela empresa.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 45/2022

Data da Sessão: 30/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC